

Edital Semester Abroad I

Alunos de graduação

2020

O Grupo Adtalem Educacional do Brasil, holding de atuação no ensino superior situado na Rua Antônio Gomes Guimarães, 150, Dunas, Fortaleza – Ceará, anuncia a segunda chamada para inscrição dos alunos para o programa de mobilidade internacional Semester Abroad, durante o período de 17 de Fevereiro a 17 de Março de 2020, advindo das faculdades do grupo, situadas em Belém-PA, Belo Horizonte- MG, Brasília- DF, Campinas-SP, Caruaru-PE, Fortaleza-CE, Manaus-AM, Recife-PE, Rio de Janeiro- RJ, Salvador-BA, Teresina-PI, Imperatriz-MA, e São Paulo – SP.

I. PROGRAMA SEMESTER ABROAD

- a. Trata-se de um programa semestral para alunos que desejam cursar um semestre acadêmico em uma universidade conveniada no exterior.
 - As inscrições para o Semester Abroad I ocorrerão durante o **período de 17 de fevereiro a 17 de março de 2020.**
 - O presente edital compreende o envio dos alunos para realizar o intercâmbio no 2º semestre do ano acadêmico presente (1º semestre do calendário europeu).
 - A viagem ocorre entre os meses de julho e agosto e duram até Janeiro/Fevereiro de 2021;
- b. O Programa tem duração de 6 (seis) meses, podendo o aluno solicitar a extensão do período de intercâmbio por mais 6 (seis) meses, totalizando um ano.



- Para solicitar a extensão de seu intercâmbio por mais seis meses, o estudante deve comunicar a solicitação à Escritório Internacional durante o período de inscrições seguinte, de forma a renovar sua inscrição e entrar novamente no processo seletivo. A coordenação acadêmica da universidade de origem também deverá declarar ciência sobre a o pedido de extensão.
- Exemplo: O aluno realizou sua inscrição em agosto para iniciar seu intercâmbio de seis meses em janeiro. Assim, ele deverá comunicar sua vontade de estender o intercâmbio nas inscrições que abrem em fevereiro (logo no início de seu período no exterior).

O programa conta com mais de 50 Universidades parceiras nos continentes Americano, Europeu e Asiático, disponíveis na listagem:

Ibmec - <https://www.ibmec.br/Universidades-conveniadas>

Wyden - <https://www.wyden.com.br/semester-abroad-Universidades-parceiras>

- d. A candidatura do aluno **não garante a sua nomeação para a universidade escolhida.**
- e. O aluno participará do processo seletivo e **deve se enquadrar em todos os requisitos elencados abaixo** para que possa concorrer a este programa.
- f. O aluno deverá **estar atento aos cursos ofertados pelas Universidades parceiras.** É de responsabilidade do aluno realizar a inscrição em Universidades que ofereçam o curso em que está matriculado.
- g. O programa Semester Abroad garante a **isenção de mensalidade na universidade no exterior.** Não serão custeadas despesas relativas a estadia do aluno ou quaisquer custos incorridos durante o intercâmbio.

II. ELEGIBILIDADE

Para participar do programa de intercâmbio, o candidato deve:



- a. **Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação das IES do grupo Wyden Brasil, Damásio ou Ibmec.** Alunos bolsistas podem participar do programa, sendo isentos apenas dos custos de mensalidade que o mesmo possui na sua IES.
- b. Ter Média Global **igual ou superior a 7.0 (sete)** no momento da inscrição.
- c. Estar em regularidade financeira com sua a instituição.
- d. Dispor de meios suficientes para custear o período de estadia no país estrangeiro e a viagem.
- e. **Realizar sua inscrição a partir do 3º período do curso até no máximo 2 semestres antes da finalização do curso.** Devendo os períodos anteriores terem sido cursados na instituição de origem, ou seja, alunos de transferência externa devem aguardar o decorrer de dois semestres para realizar sua inscrição.
- f. Respeitar o período limite para a inscrição. Todos os estudantes devem cursar pelo menos um semestre ao retornar ao Brasil, não podendo concluir seus estudos no exterior. Desta maneira:
- **Alunos dos cursos com duração de 8 períodos:** Podem se inscrever até o sexto período para viajar no sétimo período.
 - **Alunos dos cursos com duração de 10 períodos:** Podem se inscrever até oitavo período para viajar no nono período.
- g. Apresentar o comprovante de proficiência no idioma da instituição de destino no momento da inscrição:
- Para qualquer instituição que não possua a língua portuguesa como idioma oficial: exige-se comprovante de proficiência linguística da língua em que se vai estudar. Para aulas em inglês é exigido o exame TOEFL, IELTS, para espanhol o DELE (B2) e para o Francês o DELF (B2) com pontuação mínima exigida, podendo variar de acordo com cada



universidade pretendida, portanto, o aluno deve informar-se sobre a pontuação exigida pela universidade pretendida na listagem de convênios:

Ibmec e Damásio - <https://www.ibmec.br/Universidades-conveniadas>

Wyden - <https://www.wyden.com.br/semester-abroad-Universidades-parceiras>

- As Universidades conveniadas com as quais trabalhamos não aceitam o exame de proficiência Cambridge, apenas o TOEFL ou IELTS. Se o aluno deseja ter aulas em francês ou espanhol, terá que apresentar o DELF, DALF ou DELE.
- h. O resultado do exame de proficiência leva em torno de 20 dias para ser entregue, por isso aconselhamos os alunos a marcarem o exame com antecedência do período de inscrições, considerando esta margem.

III. INSCRIÇÃO

- a. As inscrições para o Semester Abroad II ocorrerão durante o período de 17 de Fevereiro a 17 de Março de 2020.
- b. Os alunos **podem optar por até 3 (três) Universidades**, indicadas por ordem de preferência na ficha de inscrição. Porém, serão nomeados para apenas uma das opções, de acordo com a distribuição das vagas.
- c. Os seguintes documentos devem ser juntados pelo candidato no **formato de PDF (num único documento)** antes de realizar a inscrição:
 - Histórico Escolar do seu curso (Documento Original – Secretaria Acadêmica) que conste Média Global/CR;
 - Documento de Identidade;
 - Passaporte válido ou Comprovante de Agendamento de Passaporte junto a Polícia Federal;
 - Foto 3x4;
 - Comprovante de Proficiência (caso seja requerido pela instituição de destino);



- d. O candidato deverá preencher Formulário de Inscrição Online, disponível no link: http://bit.ly/SemesterAbroad2020_2;
- e. Os documentos listados acima devem ser **enviados no formato de PDF (num único documento) via upload no Formulário de Inscrição Online.** Os documentos originais devem ser mantidos pelos alunos, para eventual uso durante o processo.

IV. PROCESSO SELETIVO

O Processo ocorrerá em **cinco fases:**

Fase I: Verificação de documentação e elegibilidade:

- a. As seleções para o programa de intercâmbio serão feitas com base na **média entre a Média Global (devendo ser igual ou maior a 7,0) e sua pontuação no exame de proficiência** (ou somente com base na Média Global, caso o exame de proficiência não seja requerido).

Fase II: Vídeo entrevista:

- a. Todos os alunos selecionados na primeira fase precisarão enviar um vídeo com suas motivações e respostas para a Escritório Internacional.
- b. O aluno receberá por e-mail de que foi aprovado para a etapa de vídeo pela Escritório Internacional, **sendo enviado somente uma única vez,** por isso solicitamos que na ficha de cadastro coloque um e-mail de uso frequente e também fique atento as caixas de spam.
- c. No vídeo o aluno deve ser de até 2 minutos e conter as seguintes informações:
- Nome completo;
 - Instituição de ensino;
 - Curso de Graduação;
 - Conte o porquê você deseja realizar o intercâmbio.
 - Conte uma situação em que precisou demonstrar resiliência;



- d. Todos os vídeos deverão ser enviados para o seguinte email da Escritório Internacional: international@adtalembrazil.com.br
- e. Alunos que selecionarem instituições em que o português não é idioma oficial deverão gravar o vídeo em inglês. Os alunos que decidiram pelas instituições portuguesas devem gravar o vídeo em português;
- f. Os vídeos devem ser entregues até às 23:59 do dia 24 de Março de 2020.
- g. A partir do dia 30 de Março os alunos aprovados na etapa de vídeo serão avisados pela Escritório Internacional, após uma seleção interna. **Esses alunos serão os aprovados para o intercâmbio.**

Fase III: Vídeo entrevista – Critério de desempate:

- a. Havendo paridade na média global dos alunos e na nota dada pelo Escritório Internacional no vídeo entrevista, serão contemplados os alunos de períodos mais avançados.
- b. Havendo paridade de períodos, os alunos serão convidados a participarem de uma entrevista online com a intenção de selecionar aquele que mais se adequa à universidade em questão.

Fase IV: Seleção e comunicação aos alunos:

- a. Os alunos serão comunicados no dia 30 de Março por email pela Escritório Internacional se foram aprovados ou não no programa.
- b. Os alunos aprovados precisarão responder o mesmo email até o dia 01 de Abril. **Os alunos que não responderem ao email até às 23:59 do dia 01 de Abril serão eliminados do processo.**

Fase V: Aceitação da Universidade de destino:



- a. Apenas os alunos selecionados e comunicados pelo Escritório Internacional serão nomeados às Universidades de destino.
- b. A nomeação e apresentação dos alunos para estudarem nessas Universidades ocorrerá seguindo os calendários propostos por essas instituições estrangeiras.
- c. Todas as candidaturas devem ser aprovadas pela universidade de destino. **A seleção nas duas primeiras fases não garante a nomeação pela universidade estrangeira.**

V. Resultado e Nomeação:

Após o período da seleção apenas os candidatos aprovados serão comunicados sobre o resultado por e-mail, de acordo com o contato colocado na Ficha de Inscrição.

VI. Candidatura (Application):

a. Nomeação e Candidatura

- Os alunos aprovados serão nomeados para as Universidades estrangeiras, que irão enviar as instruções de candidatura ao aluno.
- Cada universidade possui seus períodos internos para aceitação e emissão de cartas de aceite, onde o discente terá de seguir e esperar os processos internos da universidade destino, sendo além das responsabilidades do setor internacional da Adtalem. **Nosso Escritório Internacional não tem a capacidade de interferir na emissão desses documentos ou nos demais trâmites das Universidades estrangeiras.**
- **De maneira independente,** o aluno nomeado deverá seguir as instruções enviadas pela universidade estrangeira de destino, respeitando os prazos colocados por esta.



- Os procedimentos de Candidatura (Application) variam de uma instituição para outra. Portanto, cabem aos alunos tirarem as dúvidas diretamente com a universidade de destino.

b. Escolha de disciplinas:

- Durante o Semester Abroad, o aluno deverá cursar no mínimo 4 disciplinas. O máximo de disciplinas é indicado pela instituição estrangeira.
- Durante a CANDIDATURA (APPLICATION) o estudante preencherá o Contrato de Estudos disponibilizado pela Universidade estrangeira indicando as disciplinas que pretende cursar no exterior.
- Cada a Universidade estrangeira irá disponibilizar um modelo próprio do Contrato de Estudos, caso a mesma não disponibilize, o aluno deverá preencher o modelo disponível neste link <http://bit.ly/contratodeestudos>.
- Tal contrato deve ser apresentado à Coordenação Acadêmica do curso de origem e assinado pelo coordenador responsável, aprovando as disciplinas escolhidas.
- As disciplinas cursadas pelo aluno no exterior serão admitidas como disciplinas eletivas quanto à transferência de créditos entre instituições.
- **A equivalência de disciplinas deve ser acordada previamente com o coordenador de curso.** Sendo uma decisão reservada à Coordenação Acadêmica avaliar a equivalência de disciplinas obrigatórias da grade curricular.
- O programa Semester Abroad também **confere ao aluno um número de horas complementares** de acordo com o regulamento de seu curso de graduação em sua instituição de origem, sendo necessário validar essa informação com a Coordenação Acadêmica do curso de origem, para verificar tal possibilidade.



- **Os alunos aprovados deverão cumprir todos os prazos estabelecidos pela universidade de destino,** além de cumprirem integralmente o calendário acadêmico.
- Ao retornar do intercâmbio o aluno deve aguardar o recebimento do Histórico Escolar relativo ao período de intercâmbio da instituição estrangeira. Com este documento deverão abrir o requerimento para solicitar a transferência de créditos das disciplinas cursadas.

c. Envio de Documentos por Correio

- Caso a universidade estrangeira solicite o envio de quaisquer documentos físicos por correio, os mesmos devem ser entregues à Escritório Internacional que irá realizar o envio dos documentos para o aluno. Assim, o aluno não deve arcar com os custos de correio internacional.
- Caso o aluno não esteja alocado no Rio de Janeiro ou São Paulo, deverá solicitar ao setor CASA que envie os documentos para o endereço abaixo via malote:

Escritório Internacional

Convênios Internacionais, Centro Universitário - Ibmecc

Av. Presidente Wilson, 118 – 2º andar - Rio de Janeiro, RJ 20030-020 Brasil

Escritório Internacional

Setor Internacional – Ibmecc SP

Alameda Santos, 2356 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-002

VII. CARTA DE ACEITAÇÃO

- a. Após completar todos os procedimentos indicados pela Universidade de destino, o aluno deverá aguardar o retorno da Universidade de destino sobre sua aceitação e o documento Carta de Aceitação.



- b. Importante salientar que **o Escritório Internacional não é responsável pelos processos e cronogramas estabelecidos por cada uma das Universidades estrangeiras.** O prazo para recebimento da carta de aceitação bem como alguma dúvida referente ao processo deverá ser sanada entre o aluno e a Universidade estrangeira.
- c. A Carta de Aceitação será enviada ao Ibmecc Rio de Janeiro ou São Paulo, e encaminhada à instituição de origem do estudante assim que recebida. O aluno deverá então, retirá-la no setor CASA.

VIII. VISTO DE ESTUDANTE

- a. O aluno **deve conferir junto ao Consulado do país de destino quais os documentos necessários para a obtenção do visto de estudante e o prazo de emissão do visto.**
- b. Da mesma forma, é papel do aluno se **informar acerca dos prazos que o Consulado possui com relação a agendamentos e emissão do visto.** É recomendável que o aluno pesquise – antes mesmo de receber a carta de aceitação – quais os prazos do Consulado. **Não é de responsabilidade do Escritório Internacional os processos e prazos para emissão de visto determinados por cada Consulado. Vale destacar que os prazos para emissão dos vistos podem variar entre 45-60 dias.**
- c. **Não recomendamos a compra de passagens aéreas ou pagamento de acomodação antes da emissão do visto de estudante.** A Escritório Internacional não se responsabiliza por custos relacionados a passagens aéreas, moradia, seguro viagem, ou qualquer outro referente ao intercâmbio;
- d. **A Carta de Aceitação recebida pelo aluno será um dos documentos utilizados para comprovar o estudo no exterior e adquirir o visto, não podendo iniciar o processo de solicitação de visto sem este documento em mãos.**



- e. Os preparativos para a viagem relativos ao visto, deverão ser definidos pelo aluno de forma independente. Não havendo qualquer envolvimento da Escritório Internacional.

IX. ESTADIA NO EXTERIOR

- a. Os preparativos para a viagem relativos à estadia do aluno, deverão ser definidos pelo aluno de forma independente, com auxílio da universidade de destino, não havendo qualquer envolvimento da Escritório Internacional.
- b. Algumas instituições oferecem Housing/Acomodação Universitário/a e enviarão estas informações e valores junto com os procedimentos de candidatura. Caso o aluno tenha dúvidas, pode solicitar esclarecimentos diretamente à universidade estrangeira.

X. MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

- a. **Os contemplados deverão continuar matriculados na instituição de origem,** durante todo o período de intercâmbio sem haver necessidade de trancamento do curso.
- b. A secretaria acadêmica de cada Universidade será informada de que o aluno estará participando do programa Semester Abroad, auxiliando no processo de matrícula para o programa.
- c. Os alunos serão informados sobre o processo pela Escritório Internacional sobre o processo.
- d. O processo será alinhado junto com a secretaria acadêmica local que irá seguir o mesmo processo que o internacional passar ao aluno.
- e. O aluno precisará seguir as intruções do internacional e da Secretaria Acadêmica local sobre esse processo.



XI. PAGAMENTO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

- a. **As mensalidades pertinentes ao seu curso de origem continuarão sendo pagas normalmente na sua instituição de origem.**
- b. Alunos cuja mensalidade é definida por créditos (número de disciplinas cursadas) **deverão realizar os pagamentos mensais relativos à 5 disciplinas durante o período de intercâmbio.** Este valor é fixo, pois trata-se da média de disciplinas por período. O aluno em intercâmbio deve cursar no mínimo 4 disciplinas. O máximo de disciplinas é definido pela instituição estrangeira.
- c. **Não haverá cobrança de nenhum valor adicional relacionado à parte acadêmica na universidade de destino, com exceção das Universidades Norte-Americanas.**

XII. CRONOGRAMA

Cronograma Semester Abroad II – Período 2020.2	
Inscrições Online	17/02 até 17/03/2020
Verificação de documentação e elegibilidade	18/03 até 20/03/2020
Envio de e-mail para envio dos vídeos de entrevista	20/03/2020
Período de envio dos vídeos de entrevista conforme agendamento	até às 23:59 de 24/03/2020
Resultado da seleção via e-mail	30/03/2020
Nomeações junto a universidade destino	06/04 até 30/04/2020



Ida para Universidade Destino	Julho/Agosto de 2020
-------------------------------	----------------------

*Processo de Nomeação pode alterar de uma universidade para outra, podendo ir além do prazo estipulado neste cronograma.

XIII. ESCRITÓRIO INTERNACIONAL

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Escritório Internacional através do endereço de e-mail: international@adtalembrasil.com.br.

[O email será respondido em até 72 horas úteis.](#)

Boa Sorte à todos.

Escritório Internacional Adtalem Educacional do Brasil

